



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 40

DE 06 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 16 a 31 de julho de 2020, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1^a- Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 16 a 31 de julho de 2020, retornando as atividades normais no dia 03 de agosto de 2020.

Art. 2^o O disposto no art. 1^o não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3^o O presente Decreto regulamenta especificamente o recesso dos servidores lotados e que exercem função no Predio da Prefeitura Municipal

Parágrafo único. Exclui-se do período de recesso, a Coletoria Municipal, que deverá funcionar em regime de escala para atendimento ao cidadão, no horário de 08h00minhs as 12h00minhs.

Art. 4^o Ficam os Secretarios Municipais, autorizados a organizarem o período de recesso de suas respectivas secretarias, de acordo suas particularidades de forma que os serviços essenciais não sejam interrompidos.

Parágrafo único. Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período em regime de revezamento, de acordo com as demandas de cada setor. E ainda, o recesso de que trata o caput deste artigo constitui ponto facultativo, bem como não suspende os prazos relativos a processos administrativos, envio de informações, serviços internos e externos, procedimentos licitatorios, devendo ser obedecido os cronogramas anteriormente estabelecidos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Ananás
Publicado em 06/07/2020
Matricula n° 57172
ASSINATURA

Valber Saraiva de
Carvalho

Assinado de forma digital por
Valber Saraiva de Carvalho
Dados: 2020.07.07 12:39:49 -03'00'

Prefeito Municipal
pmananas@gmail.com